



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.775 DE 03 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR TEMPORARIAMENTE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente um agente comunitário de saúde, com atribuições e carga horária análogas às previsões da Lei n.º 709/08.

Art. 2º. O contrato a que se refere o artigo anterior será precedido de processo seletivo simplificado e terá duração pelo prazo determinado de 06 meses, renováveis por igual período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal